



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 120/2019


A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:


Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Vania Maria Gonçalves do Nascimento**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Sebastião Hilário do Nascimento**, matrícula n° 1210, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § único do Art. 1° da Emenda Constitucional n° 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei Municipal n° 4.399/97.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 05/04/2019.

Vitória, 24 de abril de 2019.


Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do Ipamv

Proc. n° 404/2019

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 27 / 04 / 19
 RIVERICA